

PORTARIA Nº 237, de 31 de outubro de 2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO que foram realizadas eleições gerais para os cargos majoritários municipais no dia 06/10, tendo sido eleito o senhor **ROBERTO SERGIO BESEN**, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá até o dia 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de se dar ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Ibicaré-SC, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras contidas na Lei Federal nº Lei nº 10.609/2002, pautando a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou ao atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º. O Colegiado ora instituído será composta por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) na qualidade de representantes da atual administração e 03 (três) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- a) DAGOBERTO PRIMO
- b) FERNANDA MONALIZA MASSOCO PAZ
- c) MARCO ANTONIO OLIVEIRA

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- a) ALBERTO RAUL KOCHHANN
- b) LEOCIR ANTONIO CARNEIRO
- c) GERALDO THIBES

§ 1º - Os membros designados nos incisos I “a” e II “a” atuarão na condição de coordenadores tendo também, por função precípua, solicitarem e receberem, oficialmente, as informações, devendo arcar com o sigilo necessário, quando o caso assim o exigir, sob pena de responsabilização.

§ 2º - A servidora designada no inciso I “b” atuará também na função de secretária.

§ 3º - Após requisitadas, os servidores que compõem a administração, terão o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, para fornecerem as informações.

Art. 4º. As atividades prestadas pelos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas, exceto se for necessário que os servidores efetivos, a fim de fornecer as informações requisitadas, estenderem seu tempo de trabalho, além da jornada normal.

Art. 5º. As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Ibicaré-SC, no período matutino, com início às 09 horas, desde já sendo designadas as seguintes reuniões temáticas, sem prejuízo de outras tantas que se fizerem necessárias:

- I – Dia 11 de novembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados à Administração;
- II – Dia 12 de novembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados à Educação;
- III – Dia 13 de novembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados à Saúde;
- IV – Dia 14 de novembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados à Obras e Agricultura;
- V – Dia 18 de novembro de 2024, para tratar de assuntos relacionados à Assistência Social.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 31 de outubro de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal